

PORTARIA CREFITO-11 Nº 65, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para analisar as possibilidades de adequação do percentual dos empregos em comissão conforme Acórdão 341/2004/TCU - Plenário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o teor da Lei nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

Considerando o artigo 24, inciso XXIII, Resolução CREFITO-11 nº 01, de 07 de julho de 2012 que dispõe sobre a criação de comissões e grupos de trabalho de natureza transitória, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO 11.

Considerando o artigo 24, XXIII, do Regimento Interno do CREFITO 11, que dispõe sobre a atribuição do Presidente da autarquia em criar comissões e grupos de trabalho;

Considerando o Acórdão 341/2004/TCU – Plenário que afirmou a necessidade de os conselhos de fiscalização profissional adequarem suas instruções normativas internas ao art. 37, inciso V, da Constituição Federal, estabelecendo, ainda, o percentual mínimo dos empregos em comissão a serem preenchidos, sopesando a quantidade de cargos efetivos.

Considerando a Ata da 8ª Reunião de Diretoria do CREFITO 11 – Quadriênio 2024-2028 na qual foi discutida a necessidade de estudos sobre a adequação do percentual de empregos em comissão do CREFITO-11.

RESOLVE:

Art.1º - Criar o Grupo de Trabalho (GT) para analisar as possibilidades de adequação do percentual dos empregos em comissão conforme Acórdão 341/2004/TCU - Plenário.

Art.2º- O Grupo de Trabalho será composto pela Conselheira SAMIRA MENDONÇA DE ALMEIDA, pela Conselheira YARA HELENA DE CARVALHO; pela chefe do setor Financeiro Contábil e Patrimonial CATYUCIA ANDRADE FELIX, pela chefe do setor de Contratos e Licitações ISLANE DE SOUSA GONÇALVES, pela assessora da Coordenação Geral e Gestão de Pessoas LETÍCIA STEFANE VICENTE DE MORAES, pelo chefe do Departamento de Controle Jurídico-Procedimental CAMILO AMIN JREIGE NETO e pela assessora especial do Departamento de Controle Jurídico-Procedimental MARIA FERNANDA MONTEIRO DA SILVA.

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Conselheira Diretora-Secretária YARA HELENA DE CARVALHO;

§2º Poderão ser convocados outros empregados e conselheiros caso seja verificada a necessidade.

Art. 3º - O prazo para encerramento das atividades e apresentação de relatório de conclusão e recomendações é de 120 dias podendo ser prorrogável, conforme necessidade.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MESSIAS RODRIGUES FERNANDES
Presidente do CREFITO-11